

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

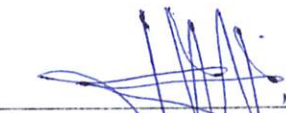
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 08/07/2024

HORA: Até às 14:00hs (catorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui **52 (cinquenta e duas)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de julho de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 168
Rubrica

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2 Lei Complementar nº 123 – Em de 14 de dezembro de 2006 foi publicada a Lei Complementar nº 123, que criou normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 010/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0111/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:08/07/2024

HORA: Até às 14:00hs (quatorze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08/07/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO – CEP 65413-000 – Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 2 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 169
Rubrica [assinatura]

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas Físicas e jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 3 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01119094
Fls. nº 170
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas os licitantes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, o(s) licitante(s) ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas: ou

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. Os licitantes interessados em participar da presente dispensa de licitação, deverão enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2024;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 4 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011.9024
Fis. nº 171
Rubrica [assinatura]

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. Os Licitantes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação), e, observado o subitem 5.12, toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Rua São Lucas, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Rua São Lucas, s/nº - Bairro Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA. Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 5 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0311/2024
Fis. nº 172
Rubrica gto

decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 6 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0311/2024
Fls. nº 173
Rubrica [assinatura]

6.1. HABILITAÇÃO:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

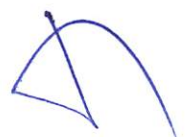
6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 7 de 52





CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 174
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

6.3.1.1. 01 (um) ou mais contratos celebrados junto à pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 8 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 03112024
Fls. nº 175
Rubrica [assinatura]

recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão-MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 9 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 176
Rubrica 800

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.3** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 10 de 52





CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 177
Rubrica [assinatura]

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 11 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 178
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes aos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – Const. Ref. Amp. e Mobília para prédio da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 12 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 179
Rubrica [assinatura]

11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31/12/2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

12.1.2. O Serviço do objeto é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 13 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 180
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

15.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



CMALM/MA
Proc. nº 031.2024
Fls. nº 181
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 15.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 15.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 15.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 15.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 15.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 15.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviços realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 15.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.
- 15.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

15.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 15.2.1. Fornecer os Produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 15.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto contratual;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 15 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01112004
Fls. nº 182
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

15.2.3. Emitir a Nota Fiscal do objeto contratual fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

15.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

15.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

15.2.7. Entregar os produtos nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

15.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a realização, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

15.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

15.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 16 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01518024
Fls. nº 183
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

15.2.15. Substituir os produtos danificados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.16. Entregar os produtos, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

15.2.19. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.20. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 17 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 184
Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 18 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 185
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 19 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 186
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de São Mateus/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

17.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Presidente, na sala do agente de contratação, situada à Rua São Lucas, s/nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6, 6.5.7 e 6.5.8. do AVISO*).

18.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

18.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviço.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, 03 de julho de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 20 de 52

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste **Termo de Referência** e no contrato firmado entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, objetiva a otimização do espaço físico do Gabinete da Presidente da Câmara, a sala da Procuradoria e o Painele do Plenário com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento do ambiente, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene. Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados.

2.2. Entre as vantagens apontadas nessa contratação de confecção e instalação de mobiliário, importante citar sobre a qualidade do material, ser um material que sai da fábrica isento da presença de insetos, com uma camada que inibe a maioria dos insetos furadores, ser mais compacto, o que permite criações inovadoras, e padronização dos móveis, além de uma pintura laqueada (com tinta esmaltada), isso cria possibilidades ilimitadas para o design dos seus móveis, haja vista a existência das placas ULTRA em MDF, que são mais resistentes à água.

2.4. Assim, justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar a sala do gabinete e a sala da procuradoria da mulher, com mesa de amplo espaço para os trabalhos, armários com maior espaço e divisórias para organização e armazenamento de pastas e processos, assim oferecer melhor condições de trabalhos e aproveitamento de espaço e na conservação do patrimônio público;

2.5. Tal contratação de justifica, por suprir as demandas necessárias para o funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 011/2024
Fls. n° 188
Rubrica *[assinatura]*

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	1	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00
2	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	1	R\$ 14.675,00	R\$ 14.675,00
3	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00
				R\$ 39.650,00

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO:

4.1. Os serviços que constituem o objeto deste projeto deverão ser entregues e instalados em conformidade com as especificações Técnicas e demais elementos constantes neste Anexo.

4.2. A entrega e instalação será feita, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, no Endereço: Rua São Lucas, s/n, Centro, Alto Alegre do Maranhão, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 14:00hs, tudo por conta do fornecedor.

4.3. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

4.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Fiscal de Contratos, observando os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

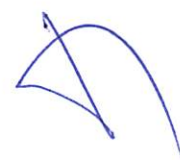
4.5. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 22 de 52





CMALM/MA
Proc. n° 0311/2024
Fls. n° 189
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.6.O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

4.7.O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8.O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

4.9.A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

4.10.Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Entregar os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

5.3. Emitir a Nota Fiscal do objeto contratual fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.

5.4. Entregar os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.5. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

5.7. Entregar os produtos, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 23 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01112029
Fls. nº 190
Rubrica 810

- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.12. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.16. Substituir os produtos danificados ou reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.17. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.18. Entregar os produtos, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 24 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 0131/2024
Fls. nº 191
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de Serviço dos quantitativos contratados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o Serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa quaisquer serviços executados fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos serviços fornecidos para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 25 de 52



CMALM/MA
Proc. n° 0111/2024
Fls. n° 192
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

- 6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Serviço.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o Serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço GLOBAL**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CMALM/MA
Proc. nº 01512024
Fls. nº 193
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 27 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 194
Rubrica [assinatura]

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br.

9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. O Serviço do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 28 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0311/2024
Fls. nº 195
Rubrica [assinatura]

11.1. A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Serviço do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº _____
Rubrica JAG

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – Const. Ref. Amp. e Mobília para prédio da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 30 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 197
Rubrica [assinatura]

- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 31 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01111024
Fls. nº 108
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 32 de 52



CMALM/MA
Proc. n° 0331/2024
Fls. n° 199
Rubrica 810

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação Física;
- 17.1.2. Habilitação jurídica;
- 17.1.3. Qualificação Técnica;
- 17.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.5. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021.

19. GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, pelo prazo de validade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01111024
Fls. nº 201
Rubrica [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

- 4. Prazo de validade da proposta:
- 5. Prazo de entrega:
- 6. Condições de pagamento:
- 7. Dados Bancários:
Banco:, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 902
Rubrica [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

REF.: Dispensa de Licitação nº 010/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 36 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0311/2024
Fls. nº 203
Rubrica [assinatura]

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

(__ cidade __), __ de ____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 37 de 52



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº _____
Rubrica 204 810

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 010/2024

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão- MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 010/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega dos produtos ocorrerá de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão — MA, na Rua São Lucas, s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Alto Alegre do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 38 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 205
Rubrica [assinatura]

2.2 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 O recebimento dos produtos será efetuado pelo Fiscal de Contratos, observando os seguintes procedimentos:

III. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

IV. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

2.6. O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.7. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$
------	-----------	-------	--------	-------	------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 39 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº
Rubrica 206

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 40 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 0111024
Fls. n°
Rubrica 207 810

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco:

3.13.2. Agência:

3.13.3. Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 41 de 52



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 208
Rubrica 810

6.1 - Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

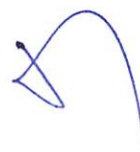
8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;





CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 209
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fis. nº 210
Rubrica 800

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº _____
Rubrica 211 810

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 45 de 52





CMALM/MA
Proc. nº 0131/2024
Fls. nº 212
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 46 de 52

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fis. nº 214
Rubrica [assinatura]

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 48 de 52



CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 215
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão - MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Sr(a).

.....
Contratante

.....
Sr(a).

.....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____





CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº _____
Rubrica 216

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

AVISO DE DISPENSA

**Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO V**

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

Dispensa de Licitação nº 010/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização visando a contratação de Pessoa(s) Jurídica ou Física especializada em Designer de Interiores para elaboração dos projetos dos ambientes interiores, da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 217
Rubrica [assinatura]

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que fiscalizou o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de serviço, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Alto Alegre do Maranhão - MA, de de

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão
Sr(a).
Contratante

Câmara Municipal de Alto Alegre do
Maranhão
Sr(a).
Responsável pela fiscalização

.....
Sr(a).
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Página 51 de 52



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 218
Rubrica [assinatura]

AVISO DE Dispensa de Licitação nº 010/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui **54 (cinquenta e quatro)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

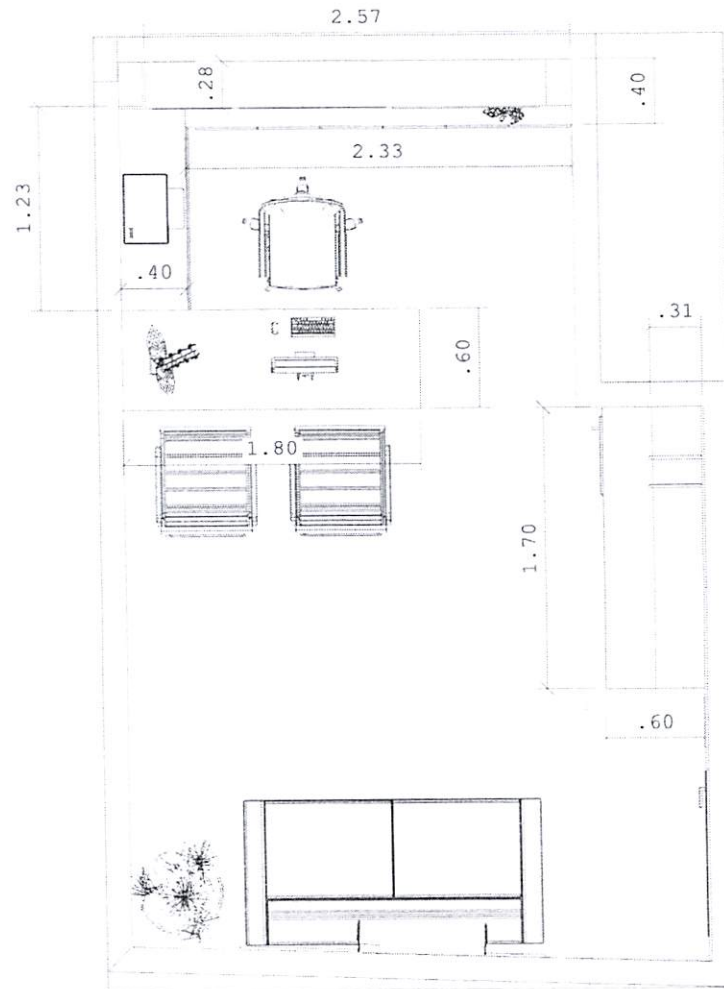
Página 52 de 52

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 219
Rubrica EP

PROJETO BÁSICO

- * CONFERIR MEDIDA NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETRO
- * MDF TAUARI E GRAFITE GUARARAPES
- * METALON PRETO.

SALA DA PRESIDENCIA



(Handwritten signature)

CMALM/MA
 Proc. n.º 0118024
 Fls. n.º 290
 Rubrica (Signature)

Cliente:
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

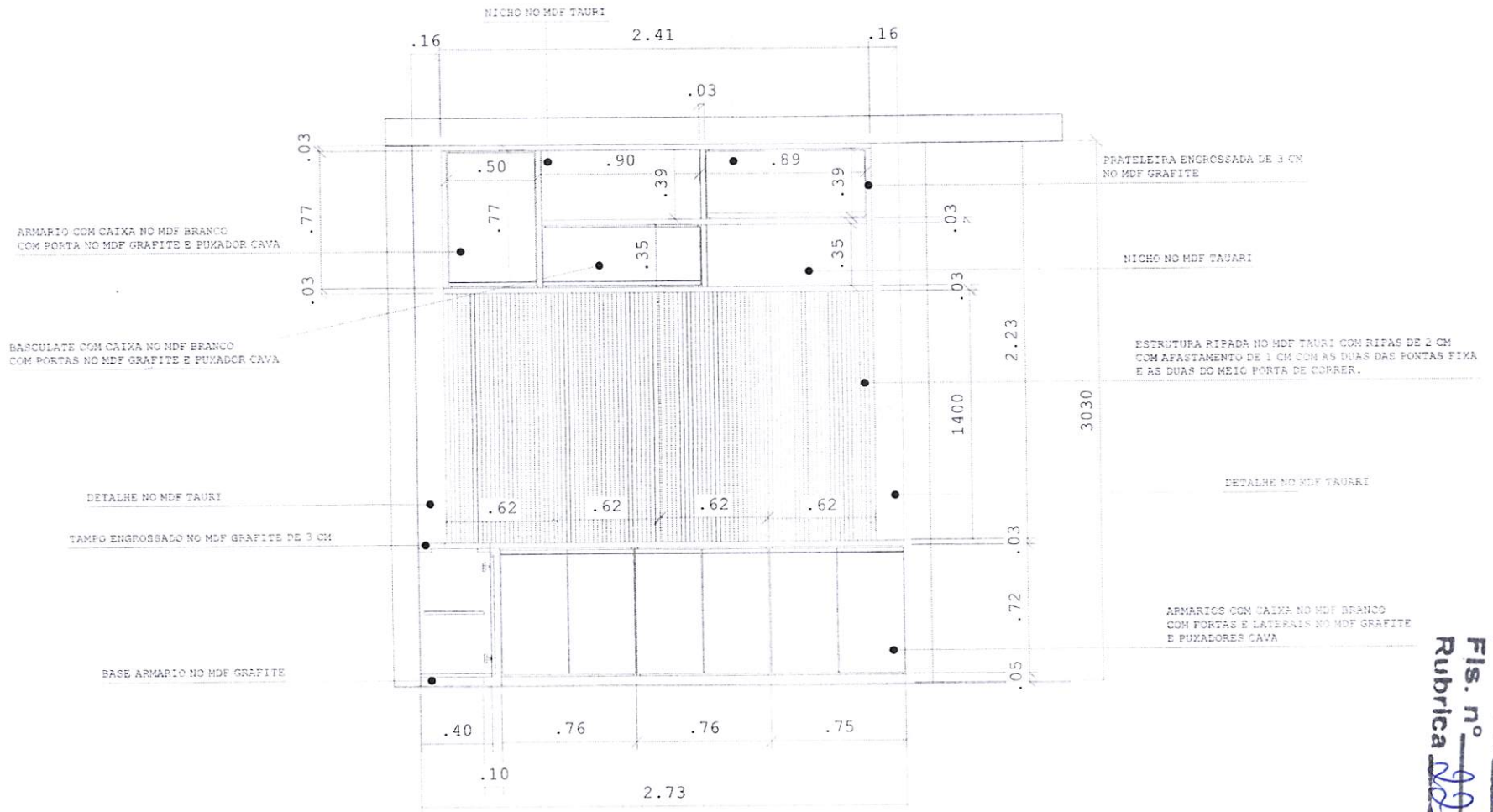
Observação:
 SALA DA PRESIDENCIA

Responsável:
 DEISY CAVALCANTE

SALA DA PRESIDENCIA

- * CONFERIR MEDIDA NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETRO
- * MDF TAUARI E GRAFITE GUARARAPES
- * METALON PRETO.

BASCULANTE COM CAIXA INTERNA NO MDF BRANCO
COM PORTAS NO MDF GRAFITE E PUXADOR CAVA



Cliente:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

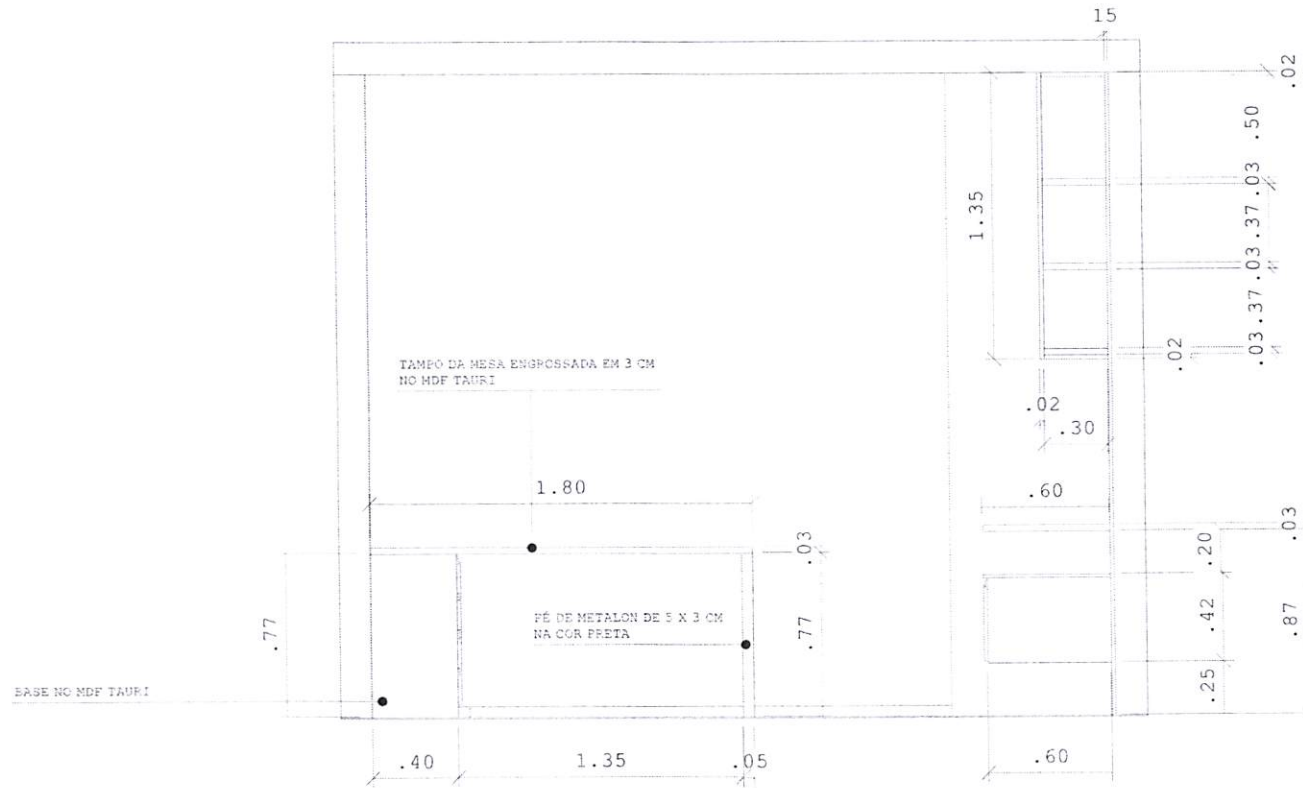
Observação:
SALA DA PRESIDENCIA

Responsável:
DEISY CAVALCANTE

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fis. nº 991
Rubrica [Signature]

- * CONFERIR MEDIDA NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETRO
- * MDF TAUARI E GRAFITE GUARARAPES
- * METALON PRETO.

SALA DA PRESIDENCIA



CMALM/MA
 Proc. nº 01112024
 Fis. nº
 Rubrica

Cliente:
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Observação:
 SALA DA PRESIDENCIA

Responsável:
 DEISY CAVALCANTE

SALA DA PRESIDENCIA

- * CONFERIR MEDIDA NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETRO
- * MDF TAUARI E GRAFITE GUARARAPES
- * METALON PRETO.

ESTRUTURA NO METALON DE 2 CM
NA COP-FRONS

PRATELEIRAS ENGROSSADA DE 3 CM
NO MDF GRAFITE

PAINEL NO MDF TAUARI



ARMARIO NO MDF GRAFITE
COM FIXADORES CRAVA

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 223
Rubrica [Signature]

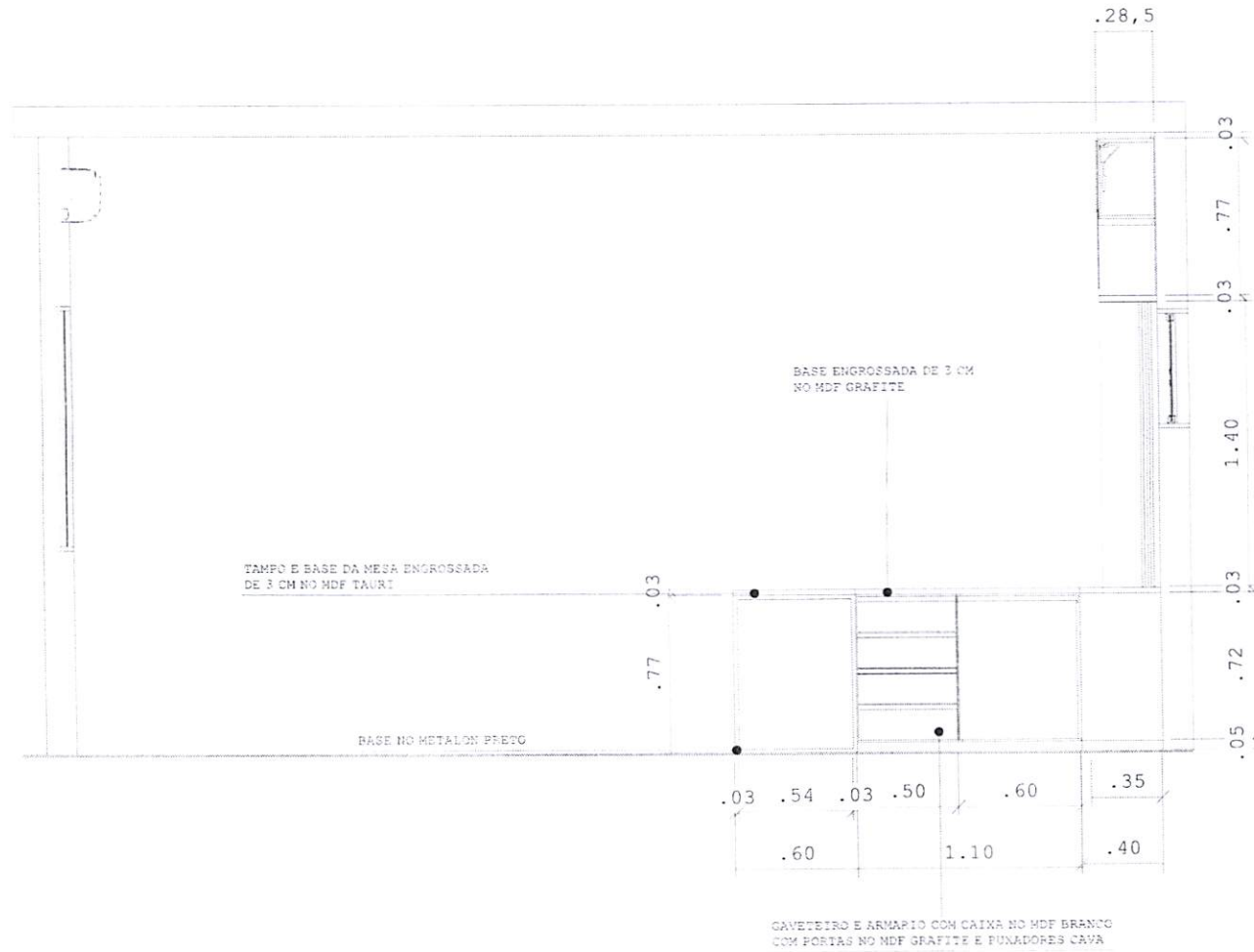
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Observação: SALA DA PRESIDENCIA

Responsável: DEISY CAVALCANTE

- * CONFERIR MEDIDA NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETRO
- * MDF TAUARI E GRAFITE GUARARAPES
- * METALON PRETO.

SALA DA PRESIDENCIA



CMALM/MA
 Proc. nº 0112024
 Fis. nº 994
 Rubrica 994

Cliente:
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

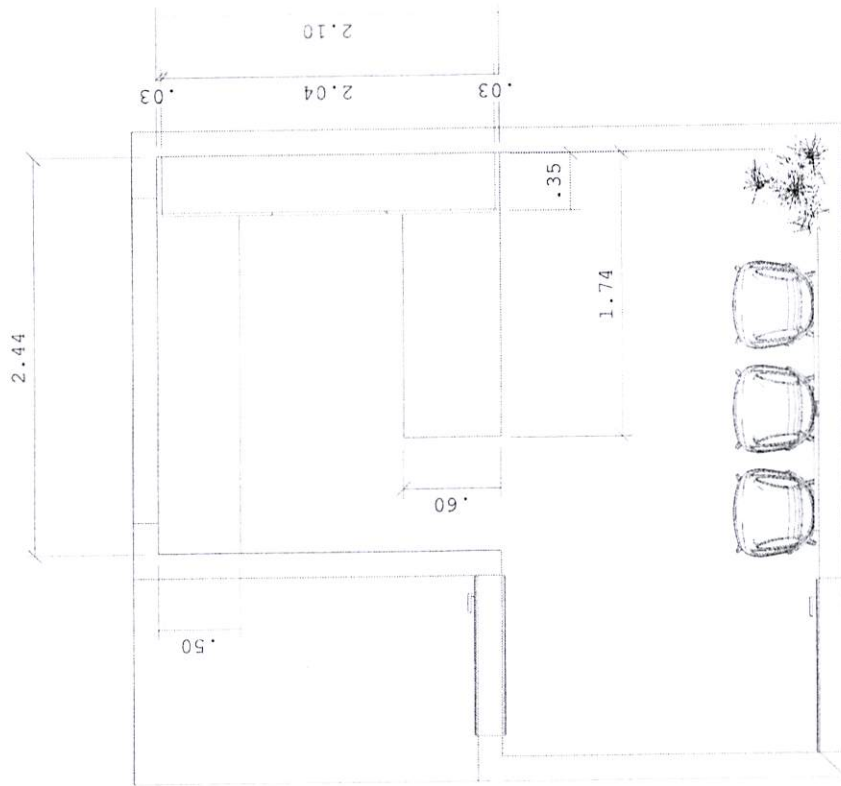
Observação:
 SALA DA PRESIDENCIA

Responsável:
 DEISY CAVALCANTE



SALA PROCURADORIA DA MULHER

- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS
- MDF BRANCO, TPAURI E CAPUCCINO DA GUARARAPES
- METALON PRETO



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 225
Rubrica [assinatura]

[assinatura]

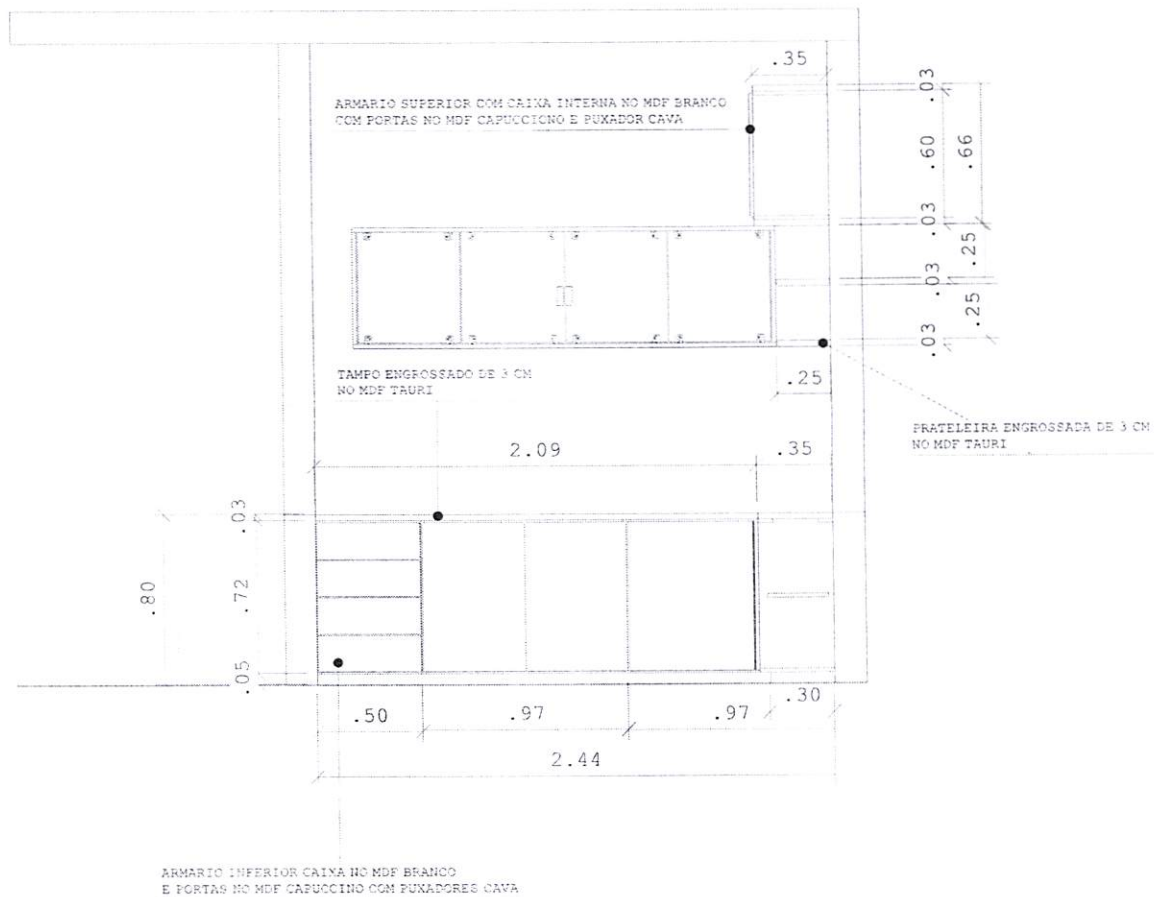
Cliente:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Observação:
SALA PROCURADORIA DA MULHER

Responsável:
DEISY CAVALCANTE

SALA PROCURADORIA DA MULHER

- * CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETROS
- * MDF BRANCO, THAURI E CAPUCCINO DA GUARARAPES
- * METALDN PRETO



CMALM/MA
Proc. n.º 01112024
Fls. n.º 096
Rubrica *Deisy Cavalcante*

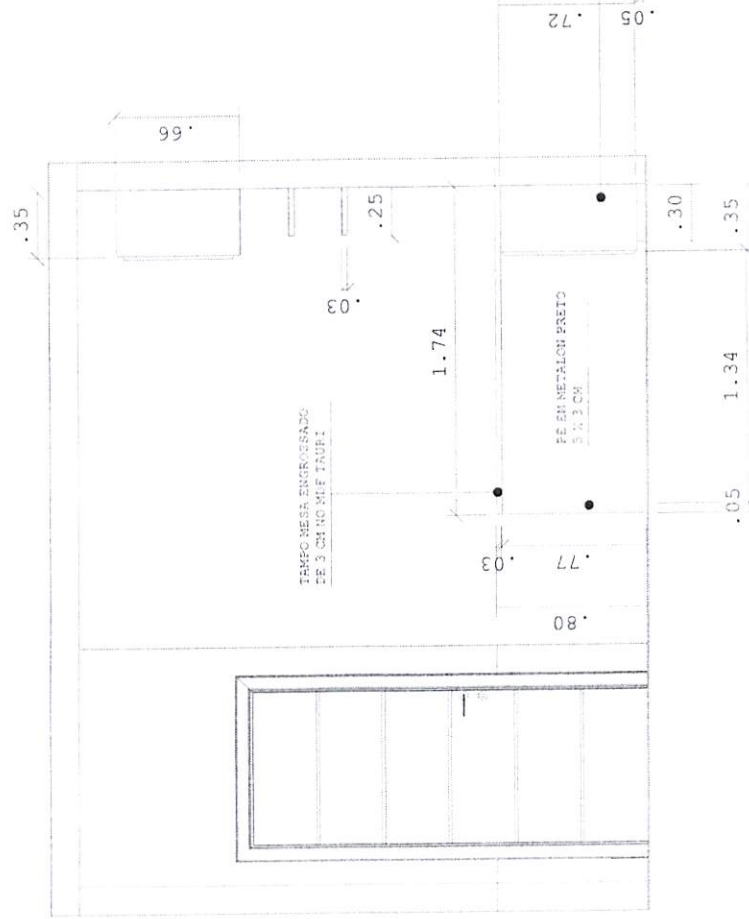
Cliente:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Observação:
SALA PROCURADORIA DA MULHER

Responsável:
DEISY CAVALCANTE

SALA PROCURADORIA DA MULHER

- * CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETROS
- * MDF BRANCO, THAURI E CAPUCCINO DA GUARARAPES
- * METALON PRETO



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 227
Rubrica [Signature]

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

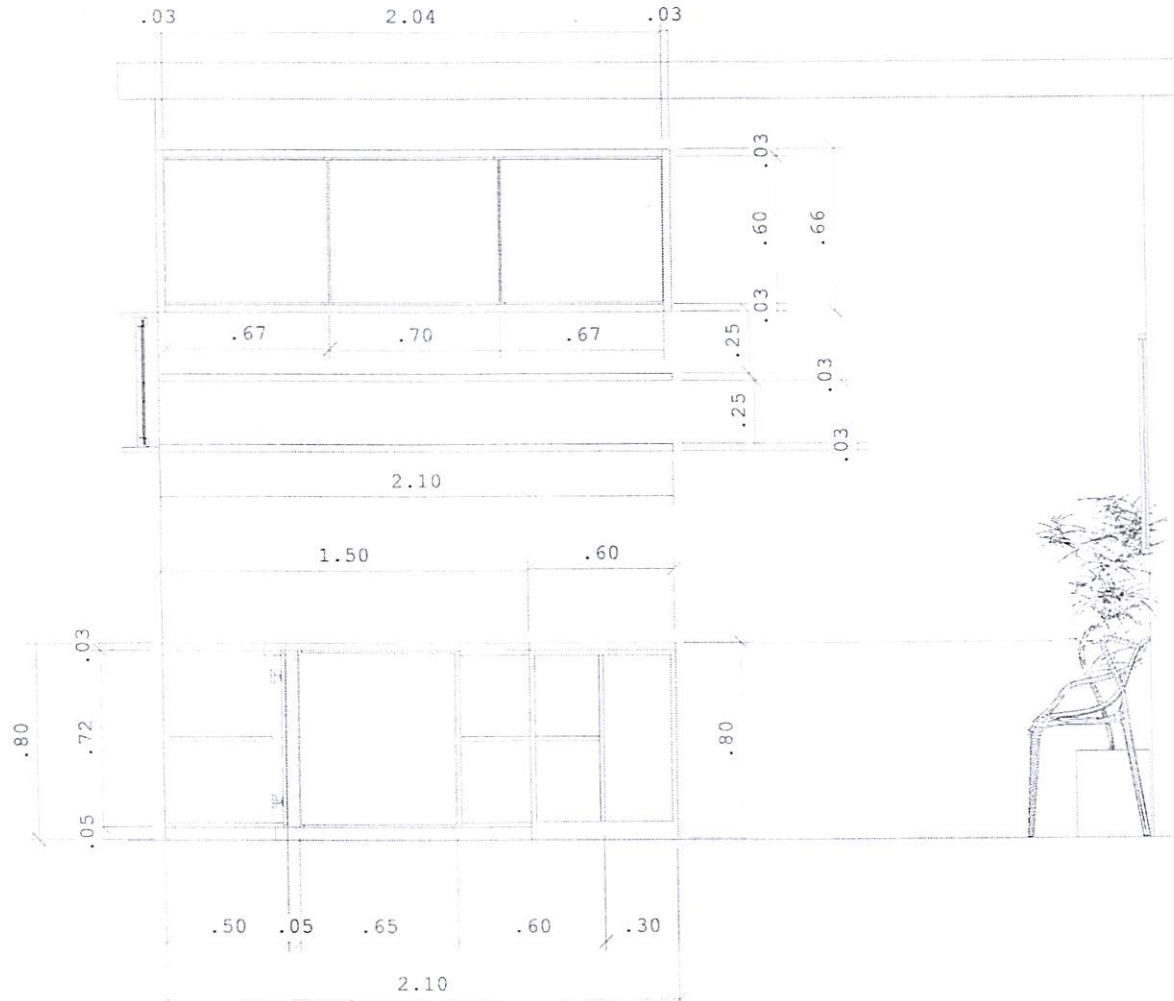
Observação: SALA PROCURADORIA DA MULHER

Responsável: DEISY CAVALCANTE

[Signature]

SALA PROCURADORIA DA MULHER

- * CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- * MEDIDAS EM CENTIMETROS
- * MDF BRANCO, THAURI E CAPUCCINO DA GUARARAPES
- * METALON PRETO



(Handwritten mark)

Cliente:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Observação:
SALA PROCURADORIA DA MULHER

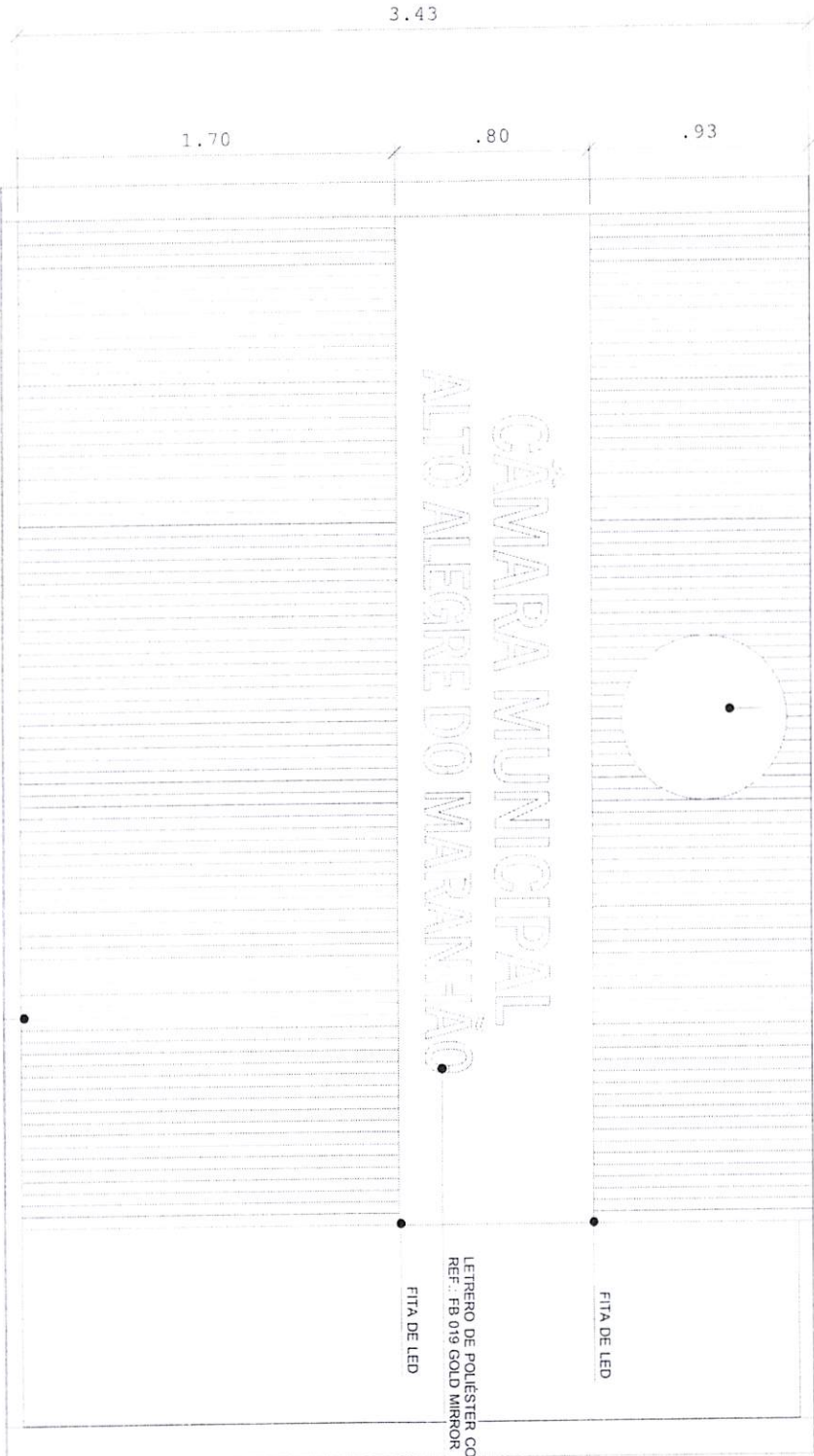
Responsável:
DEISY CAVALCANTE

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 998
Rubrica *(Signature)*

• CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
• MEDIDAS EM CENTIMETROS

PLENARIO CAMARA

BRASÃO DA CIDADE DE ACRILICO



.05 .05

3.43

1.70

.80

.93

RIPADO NO MDF NOGAL AMENDADO COM FITA DE LED
NAS DUAS PARTES RIPADAS, COM RIPAS DE 5 CM E DISTANCIA
DE 5 CM ENTRE ELAS

Cliente:
CAMARA MUNICIPAL

Observação:
PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

LETREIRO DE POLIÉSTER CORES ESPECIAIS
REF.: FB 019 GOLD MIRROR
FITA DE LED

FITA DE LED

CMALM/MA
Proc. nº 01312024
Rubrica
Responsável:
DEISY CAVALCANTE



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 230
Rubrica ED

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08/07/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO, CEP 65.413-000– Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Alto Alegre do Maranhão – MA. 03 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1679 de 3 de Julho de 2024

DATA: 03/07/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 03/07/2024

IP com nº: 10.0.0.116

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=208

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 232
Rubrica [assinatura]

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CMALM/1111
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 233
Rubrica

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08/07/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, sito a Rua São Lucas, s/nº - CENTRO, CEP 65.413-000- Alto Alegre do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: gabinete@cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Alto Alegre do Maranhão – MA. 03 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA





CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 234
Rubrica [assinatura]

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Av. Rodoviária, S/N - Centro - CEP: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão\MA
CNPJ: 02.232.044/0001-72 - Tel: - Site: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.07.03-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data/hora do início do recebimento:	03/07/2024 14:00:00
Data/hora do fim do recebimento:	08/07/2024 14:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	LEOCY CUTRIM DOS SANTOS SOBRINHO
IP da máquina:	192.168.5.163
Computador:	DESKTOP-BP7B5D4
Data/hora da inserção do registro:	03/07/2024 12:22:16
Data/hora do envio do arquivo:	03/07/2024 12:22:24

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PROJETADOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/lei14133/10

Alto Alegre do Maranhão/Ma, 3 de Julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Responsável

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Av. Rodoviária, S/N - Centro - CEP: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão\MA
CNPJ: 02.232.044/0001-72 - Tel: - Site: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/lei14133/10



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DP 010/2024/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 03/07/2024

Local: Alto Alegre do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02232044000172-1-000010/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.650,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	1	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	
2	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	1	R\$ 14.675,00	R\$ 14.675,00	
3	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

Voltar



Condição nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em atos de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O uso voluntário, de acordo com o disposto em seu artigo 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não implica em qualquer tipo de obrigação por parte dos usuários, nem o uso de qualquer sistema.

A adequação, identificação e atualização das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

10/11/2024

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 236
Rubrica [assinatura]

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais de uso



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 237
Rubrica [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, a Habilitação apresentada pela empresa 42.222.897 **LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 08 de julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

CPF
059.616.063-17

CNPJ
42.222.897/0001-48

Data de Abertura
07/06/2021

Nome Empresarial
42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/06/2021

Endereço Comercial

CEP
65728-000

Logradouro
RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA

Número
318

Bairro
VITORINO FREIRE

Município
LIMA CAMPOS

UF
MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Montador(a) de móveis independente

Atividade Principal (CNAE)
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos usados
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de ferragens e ferramentas
Reparador(a) de móveis, independente
Comerciante independente de madeira e artefatos

Atividades Secundárias (CNAE)
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMALM/MA
Proc. nº 01117024
Fls. nº 240
Rubrica [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

PAI: DANIEL ALMEIDA DE SOUSA E FRANCISCA MURINS VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 13/12/1992
NASCIMENTO: LIMA CAMPOS - MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 1.818 DE 08 DE AGOSTO DE 1983

COD. 05961808317 P-018 VIA-GO
REGISTRO FISCAL: 043848042010-9 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM: N.6732 FLS: 572 LIV: 617 LIMA CAMPOS MA OFC UN

TIPO DE IMPRESSÃO: []
TIPO DE IMPRESSÃO: []
TIPO DE IMPRESSÃO: []

MA805300-12



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 242
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.222.897/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO APRIGIO ROCHA	NÚMERO 318	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO VITORINO FREIRE	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZIAV615@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-4904
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 11:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública de Economia do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.222.897/0001-48 Inscrição Estadual: 12.699894-9

Razão Social: 42 222 897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Regime Apuração: SIMEI

CMALM/MA
Proc. n° 05112024
Fls. n° 242
Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA

Número: 318 Complemento:

Bairro: VITORINO FREIRE

Município: LIMA CAMPOS UF: MA

CEP: 65728000 DDD: Telefone: 81394904

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4785799	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/06/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
CNPJ: 42.222.897/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:52 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **B9C0.7203.82D6.2F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMALM/MA
Proc. nº 04117024
Fls. nº 244
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228456/24

Data da

20/06/2024 11:13:38

Inscrição Estadual: 126998949

CPF/CNPJ: 42222897000148

Razão Social: 42 222 897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 CEP: 65728000 - VITORINO FREIRE

Telefone: (99)81394904

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2024 11:13:38



CMALM/MA
Proc. nº 01412024
Fls. nº 245
Rubrica [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049661/24

Data da

20/06/2024 11:14:07

Inscrição Estadual: 126998949

CPF/CNPJ: 42222897000148

Razão Social: 42 222 897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 CEP: 65728000 - VITORINO FREIRE

Telefone: (99)81394904

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2024 11:14:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 490/2024
AUTENTICAÇÃO:887CAADC3642E304EDE659B734F79B00



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.222.897/0001-48**, situada à **RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 VITORINO FREIRE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/07/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 491/2024
AUTENTICAÇÃO:AC71E0079799A57CC6616312CBBBAF84

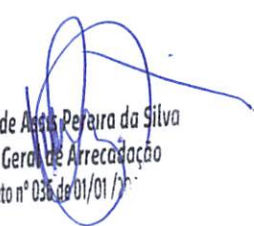


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317**, inscrita sob o CNPJ: **42.222.897/0001-48**, situada à **RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 VITORINO FREIRE**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/07/2024.


Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Nº 196/2024

Insc. Municipal 5571-9 **CNPJ** 42.222.897/0001-48 **Data da Constituição** 07/06/2021

Nome/Razão Social
LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Denominação Comercial
ALUMAR MOVEIS PLANEJADOS

Reg. JUCEMA/Conselho **Natureza Jurídica** **Vinculação**
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3329501-SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Data de Início
10/06/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro **Número**
RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA 318

Complemento **Quadra** **Bairro**
VITORINO FREIRE

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
10/06/2021 31/12/2024 D3E2E8F631BD9336ED25B8162AEF8782

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 02/07/2024

Lísia Wadna [assinatura] Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011 de 07/04/2021

[assinatura] Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

02/07/2024 11:06:10

Voltar

Imprimir

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 249
Rubrica [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.222.897/0001-48
Razão Social: LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA 318 / VITORINO FREIRE / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804115629731273

Informação obtida em 20/06/2024 11:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 250
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Certidão n°: 43606550/2024

Expedição: 20/06/2024, às 11:01:05

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.222.897/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMALM/MA
Proc. nº 0112024
Fls. nº 251
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa 42.222.897 **LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, CNPJ: 42.222.897/0001-48, estabelecida na Rua Antônio Aprigio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, executou o serviços de Confecção e Montagem de Móveis Projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, referente ao contrato nº **01/DP/013/2021**, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Alto Alegre do Maranhão, 02 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO
ALEGRE DO MARANHÃO
CAMARA
MUNIC:02232044000172

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO CAMARA
MUNIC:02232044000172
Dados: 2024.07.02 12:29:49 -03'00'

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 126998949

Data Registro : / /

Número Registro:

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	32.317,00 D
DISPONIVEL	30.817,00 D
CAIXA	30.817,00 D
CAIXA MATRIZ	30.817,00 D
ESTOQUES	1.500,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.500,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	32.317,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	71,10 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	71,10 C
IMPOSTOS A RECOLHER	71,10 C
SIMPLES A RECOLHER	71,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	32.245,90 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	32.245,90 C
LUCRO NO EXERCICIO	32.245,90 C
LUCRO NO PERIODO	32.245,90 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	32.317,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 32.317,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos e Dezessete Reais)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :059.616.063-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro:

Data do Registro: / /

Nº do Registro:

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	20.000,00	20.000,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	30.000,00	30.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		50.000,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.500,00	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	13.152,00	11.652,00
(=) Lucro Bruto		38.348,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.293,37	
AGUA E ESGOTO	622,03	2.915,40
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	853,20	853,20
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.253,50	2.333,50
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		32.245,90
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		32.245,90

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :059.616.063-17

NOTAS EXPLICATIVAS

CMALM/MA
Proc. nº 03112024
Fls. nº 254
Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Local de Registro:

Nº do Registro:

Inscrição Estadual: 126998949

Data de Registro: / /

FOLHA: 1

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de outros artigos usados; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Antonio Aprigio Rocha, N° 318, Vitorino Freire, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F. :059.616.063-17

NOTAS EXPLICATIVAS**CMALM/MA**
Proc. nº 01112024
Fls. nº 255
Rubrica 810**LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317**

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Local de Registro:

Nº do Registro:

Inscrição Estadual: 126998949

Data de Registro: / /

FOLHA: 2

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F. :059.616.063-17

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço : R ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318
Bairro : VITORINO FREIRE
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Inscrição Estadual nº 126998949
C.N.P.J. nº 42.222.897/0001-48

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 059.616.063-17

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
02/01	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
03/01	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
04/01	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
05/01	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
06/01	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2023 Energia / CEMAR	166,50
		Total Débitos	166,50
		Total Créditos	166,50
10/01	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	150,08
10/01	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	225,00
		Total Débitos	375,08
		Total Créditos	375,08
14/01	24.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	91,11
		A Transportar =====>	
		Débitos :	1.722,69
		Créditos :	1.722,69

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01116074

Fls. nº 258 80 0761

Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0002

Nº do Registro :

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.722,69
		Créditos :	1.722,69
14/01	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	183,33
		Total Débitos	274,44
		Total Créditos	274,44
15/01	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	37,70
15/01	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	275,00
		Total Débitos	312,70
		Total Créditos	312,70
18/01	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	283,33
18/01	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	425,00
		Total Débitos	708,33
		Total Créditos	708,33
22/01	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	200,00
22/01	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	300,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
24/01	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
26/01	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
29/01	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2023	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
		A Transportar =====> Débitos :	4.077,05
		Créditos :	4.077,05

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fis. nº 259 0761

Rubrica 259

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	4.077,05	Créditos :	4.077,05
30/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023 Provisão do Simples Nacional				71,10
30/01	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023				475,00
				Total Débitos		546,10
				Total Créditos		546,10
		Total do Mês =====>	Débitos :	4.623,15	Créditos :	4.623,15
		A Transportar =====>	Débitos :	4.623,15	Créditos :	4.623,15

LIVRO DIÁRIO

CMAL M/MA

Proc. nº 0311/2024

Fis. nº 0761

Rubrica 260 810

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.623,15
		Créditos :	4.623,15
03/02	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	316,67
03/02	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	475,00
		Total Débitos	791,67
		Total Créditos	791,67
05/02	37.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
05/02	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2023 Energia / CEMAR	157,08
05/02	61.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
05/02	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	133,33
		Total Débitos	433,82
		Total Créditos	433,82
07/02	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
08/02	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
10/02	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
14/02	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
		A Transportar =====> Débitos :	6.831,97
		Créditos :	6.831,97

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA
 Proc. nº 0112024
 Fls. nº 261
 Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.831,97
		Créditos :	6.831,97
15/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	109,96
15/02	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	425,00
		Total Débitos	534,96
		Total Créditos	534,96
16/02	13.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023 DAS	71,10
16/02	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	183,33
		Total Débitos	254,43
		Total Créditos	254,43
19/02	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
20/02	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
23/02	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
26/02	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	166,67
26/02	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2023	233,33
26/02	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	350,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.021,36
		Créditos :	9.021,36

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 262

Rubrica [assinatura] 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.021,36
		Créditos :	9.021,36
27/02	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
28/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
Total do Mês =====>		Débitos :	9.342,46
		Créditos :	9.342,46
		A Transportar =====>	Débitos : 9.342,46
			Créditos : 9.342,46

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.342,46
		Créditos :	9.342,46
02/03	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
03/03	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
05/03	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2023 Energia / CEMAR	232,48
05/03	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023	166,67
05/03	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	250,00
		Total Débitos	649,15
		Total Créditos	649,15
07/03	62.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/03	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
11/03	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
12/03	26.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	106,31
12/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	43,98
		Total Débitos	150,79
		Total Créditos	150,79
		A Transportar =====> Débitos :	11.190,73
		Créditos :	11.190,73

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 204

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	11.190,73	Créditos : 11.190,73
13/03	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023		275,00
			Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
14/03	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023		183,33
			Total Débitos	183,33
			Total Créditos	183,33
16/03	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023		425,00
			Total Débitos	425,00
			Total Créditos	425,00
17/03	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023		283,33
			Total Débitos	283,33
			Total Créditos	283,33
20/03	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023 DAS		71,10
			Total Débitos	71,10
			Total Créditos	71,10
23/03	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023		200,00
23/03	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023		300,00
			Total Débitos	500,00
			Total Créditos	500,00
26/03	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023		133,33
26/03	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023		200,00
			Total Débitos	333,33
			Total Créditos	333,33
28/03	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2023		316,67
			Total Débitos	316,67
		A Transportar =====> Débitos :	13.578,49	Créditos : 13.578,49

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 2111 7024

Fis. nº

Rubrica 265 810 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	13.578,49	Créditos :	13.578,49
					Total Créditos	316,67
30/03	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023				475,00
					Total Débitos	475,00
					Total Créditos	475,00
31/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023 Provisão do Simples Nacional				71,10
					Total Débitos	71,10
					Total Créditos	71,10
Total do Mês =====>			Débitos :	14.124,59	Créditos :	14.124,59
		A Transportar =====>	Débitos :	14.124,59	Créditos :	14.124,59

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fis. nº

Rubrica 266 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.124,59
		Créditos :	14.124,59
02/04	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
03/04	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
04/04	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2023 Energia / CEMAR	194,78
04/04	63.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/04	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023	133,33
		Total Débitos	418,11
		Total Créditos	418,11
06/04	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/04	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
08/04	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
09/04	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/04	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	425,00
		A Transportar =====> Débitos :	16.522,20
		Créditos :	16.522,20

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			16.522,20	16.522,20
			Total Débitos	425,00
			Total Créditos	425,00
14/04	27.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS		94,25
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		
14/04	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		283,33
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023		
			Total Débitos	377,58
			Total Créditos	377,58
17/04	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		71,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023 DAS		
17/04	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		183,33
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023		
			Total Débitos	254,43
			Total Créditos	254,43
18/04	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		275,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS		
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023		
			Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
22/04	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		150,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023		
			Total Débitos	150,00
			Total Créditos	150,00
23/04	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		225,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS		
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023		
			Total Débitos	225,00
			Total Créditos	225,00
24/04	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		250,00
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS		
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023		
			Total Débitos	250,00
			Total Créditos	250,00
27/04	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		166,67
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023		
			Total Débitos	166,67
			Total Créditos	166,67
		A Transportar =====>	Débitos :	18.220,88
			Créditos :	18.220,88

LIVRO DIÁRIO

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.220,88
		Créditos :	18.220,88
29/04	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
30/04	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
30/04	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2023	233,33
		Total Débitos	304,43
		Total Créditos	304,43
		Total do Mês =====> Débitos :	18.875,31
		Créditos :	18.875,31
		A Transportar =====> Débitos :	18.875,31
		Créditos :	18.875,31

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fis. nº 209

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 18.875,31	Créditos : 18.875,31
01/05	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2023 Energia / CEMAR	229,34
		Total Débitos	229,34
		Total Créditos	229,34
02/05	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
03/05	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
04/05	64.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/05	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	250,00
		Total Débitos	340,00
		Total Créditos	340,00
06/05	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
07/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
08/05	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
10/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
		A Transportar =====> Débitos : 20.632,48	Créditos : 20.632,48

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			20.632,48	20.632,48
13/05	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023		275,00
			Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
14/05	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		116,24
14/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023		183,33
			Total Débitos	299,57
			Total Créditos	299,57
16/05	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023		425,00
			Total Débitos	425,00
			Total Créditos	425,00
17/05	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2023 DAS		71,10
			Total Débitos	71,10
			Total Créditos	71,10
19/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023		283,33
			Total Débitos	283,33
			Total Créditos	283,33
21/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
22/05	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023		300,00
			Total Débitos	300,00
			Total Créditos	300,00
24/05	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
27/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023		133,33
		A Transportar =====>	Débitos :	22.819,81
			Créditos :	22.819,81

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. n° 01112024

Fis. n° 271

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000
Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			22.819,81	22.819,81
			Total Débitos	133,33
			Total Créditos	133,33
28/05	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023		475,00
			Total Débitos	475,00
			Total Créditos	475,00
31/05	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023 Provisão do Simples Nacional		71,10
31/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2023		316,67
			Total Débitos	387,77
			Total Créditos	387,77
Total do Mês =====>			Débitos :	23.682,58
			Créditos :	23.682,58
A Transportar =====>			Débitos :	23.682,58
			Créditos :	23.682,58

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	23.682,58
		Créditos :	23.682,58
02/06	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	316,67
02/06	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	475,00
		Total Débitos	791,67
		Total Créditos	791,67
04/06	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/06	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2023 Energia / CEMAR	150,80
		Total Débitos	150,80
		Total Créditos	150,80
07/06	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	133,33
07/06	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
08/06	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	43,98
		Total Débitos	43,98
		Total Créditos	43,98
09/06	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/06	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
12/06	29.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	116,24
		A Transportar =====> Débitos :	25.708,60
		Créditos :	25.708,60

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº 23
Rubrica

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	25.708,60
		Créditos :	25.708,60
12/06	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	283,33
		Total Débitos	399,57
		Total Créditos	399,57
14/06	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
16/06	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
17/06	17.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023 DAS	71,10
17/06	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	275,00
		Total Débitos	346,10
		Total Créditos	346,10
21/06	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	150,00
21/06	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	225,00
		Total Débitos	375,00
		Total Créditos	375,00
24/06	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
25/06	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
28/06	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2023	233,33
		A Transportar =====> Débitos :	27.971,36
		Créditos :	27.971,36

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	27.971,36
		Créditos :	27.971,36
28/06	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2023	350,00
		Total Débitos	583,33
		Total Créditos	583,33
30/06	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
		Total do Mês =====> Débitos :	28.392,46
		Créditos :	28.392,46
		A Transportar =====> Débitos :	28.392,46
		Créditos :	28.392,46

CMALM/MA
 Proc. n° 01112024
 Fls. n° 270
 Rubrica 810

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0002

Nº do Registro :

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	28.392,46
		Créditos :	28.392,46
01/07	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
03/07	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2023 Energia / CEMAR	144,51
03/07	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	233,33
03/07	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	350,00
		Total Débitos	727,84
		Total Créditos	727,84
05/07	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
06/07	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
08/07	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	150,00
08/07	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	225,00
		Total Débitos	375,00
		Total Créditos	375,00
10/07	30.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	103,67
		Total Débitos	103,67
		Total Créditos	103,67
12/07	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	56,55
		Total Débitos	56,55
		Total Créditos	56,55
		A Transportar =====> Débitos :	30.162,19
		Créditos :	30.162,19

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 276
Rubrica

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	30.162,19
		Créditos :	30.162,19
14/07	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
15/07	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
18/07	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
19/07	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
20/07	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
21/07	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
22/07	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
25/07	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	133,33
25/07	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
		A Transportar =====> Débitos :	32.233,28
		Créditos :	32.233,28

LIVRO DIÁRIO

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	32.233,28
		Créditos :	32.233,28
28/07	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2023	475,00
			Total Débitos 475,00
			Total Créditos 475,00
29/07	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
			Total Débitos 71,10
			Total Créditos 71,10
30/07	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2023	316,67
			Total Débitos 316,67
			Total Créditos 316,67
Total do Mês =====>		Débitos :	33.096,05
		Créditos :	33.096,05

		A Transportar =====>	Débitos :	33.096,05	Créditos :	33.096,05
--	--	--------------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

N° do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			33.096,05	33.096,05
02/08	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		475,00
			Total Débitos	475,00
			Total Créditos	475,00
03/08	67.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		90,00
03/08	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		316,67
			Total Débitos	406,67
			Total Créditos	406,67
04/08	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2023 Energia / CEMAR		216,77
			Total Débitos	216,77
			Total Créditos	216,77
05/08	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		133,33
			Total Débitos	133,33
			Total Créditos	133,33
07/08	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
09/08	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		43,98
			Total Débitos	43,98
			Total Créditos	43,98
11/08	31.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		106,81
11/08	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		200,00
11/08	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		300,00
			Total Débitos	606,81
			Total Créditos	606,81
		A Transportar =====>	Débitos :	35.178,61
			Créditos :	35.178,61

LIVRO DIÁRIO

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			35.178,61	35.178,61
12/08	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		283,33
			Total Débitos	283,33
			Total Créditos	283,33
15/08	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		425,00
			Total Débitos	425,00
			Total Créditos	425,00
16/08	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		183,33
			Total Débitos	183,33
			Total Créditos	183,33
17/08	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		275,00
			Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
18/08	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2023 DAS		71,10
			Total Débitos	71,10
			Total Créditos	71,10
20/08	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		225,00
			Total Débitos	225,00
			Total Créditos	225,00
22/08	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		150,00
			Total Débitos	150,00
			Total Créditos	150,00
24/08	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023		166,67
24/08	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023		250,00
			Total Débitos	416,67
			Total Créditos	416,67
		A Transportar =====>	Débitos :	37.208,04
			Créditos :	37.208,04

LIVRO DIÁRIO

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	37.208,04
		Créditos :	37.208,04
30/08	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
30/08	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	350,00
		Total Débitos	421,10
		Total Créditos	421,10
31/08	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2023	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
		Total do Mês =====> Débitos :	37.862,47
		Créditos :	37.862,47
		A Transportar =====> Débitos :	37.862,47
		Créditos :	37.862,47

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fis. nº 283 0761

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			37.862,47	37.862,47
02/09	68.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		90,00
02/09	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023		233,33
02/09	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023		350,00
			Total Débitos	673,33
			Total Créditos	673,33
04/09	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2023 Energia / CEMAR		169,65
			Total Débitos	169,65
			Total Créditos	169,65
06/09	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023		166,67
			Total Débitos	166,67
			Total Créditos	166,67
07/09	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023		250,00
			Total Débitos	250,00
			Total Créditos	250,00
09/09	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023		225,00
			Total Débitos	225,00
			Total Créditos	225,00
10/09	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023		150,00
			Total Débitos	150,00
			Total Créditos	150,00
13/09	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023		183,33
			Total Débitos	183,33
			Total Créditos	183,33
14/09	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023		275,00
		A Transportar =====>	Débitos :	39.955,45
			Créditos :	39.955,45

LIVRO DIÁRIO

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	39.955,45
		Créditos :	39.955,45
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
15/09	32.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
15/09	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	34,56
		Total Débitos	128,81
		Total Créditos	128,81
16/09	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
19/09	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
20/09	20.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2023 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
22/09	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023	200,00
22/09	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023	300,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
25/09	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
26/09	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	41.697,02
		Créditos :	41.697,02

LIVRO DIÁRIO

CMAL/MA

Proc. nº 0111024

Fis. nº 283 0761

Rubrica 283

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	41.697,02
		Créditos :	41.697,02
28/09	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2023	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
29/09	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2023	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
30/09	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
		Total do Mês =====> Débitos :	42.559,79
		Créditos :	42.559,79
		A Transportar =====> Débitos :	42.559,79
		Créditos :	42.559,79

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA
 Proc. nº 01112024
 Fls. nº 284
 Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 42.559,79	Créditos : 42.559,79
01/10	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
02/10	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2023 Energia / CEMAR	219,91
		Total Débitos	219,91
		Total Créditos	219,91
03/10	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
05/10	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	133,33
05/10	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
06/10	69.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/10	45.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,97
08/10	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	200,00
		Total Débitos	265,97
		Total Créditos	265,97
11/10	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
12/10	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	283,33
		A Transportar =====> Débitos : 44.844,00	Créditos : 44.844,00

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024

Fls. nº 285 80 0761
Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	44.844,00
			Créditos : 44.844,00
			Total Débitos 283,33
			Total Créditos 283,33
15/10	33.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	106,81
15/10	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	425,00
			Total Débitos 531,81
			Total Créditos 531,81
16/10	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	275,00
			Total Débitos 275,00
			Total Créditos 275,00
17/10	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	183,33
			Total Débitos 183,33
			Total Créditos 183,33
20/10	21.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2023 DAS	71,10
			Total Débitos 71,10
			Total Créditos 71,10
22/10	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	150,00
22/10	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	225,00
			Total Débitos 375,00
			Total Créditos 375,00
25/10	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	250,00
			Total Débitos 250,00
			Total Créditos 250,00
27/10	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	166,67
			Total Débitos 166,67
			Total Créditos 166,67
		A Transportar =====> Débitos :	46.696,91
			Créditos : 46.696,91

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024
 Fls. nº 286
 Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	46.696,91
		Créditos :	46.696,91
29/10	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01 01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2023	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
30/10	10.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
31/10	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
Total do Mês =====>		Débitos :	47.351,34
		Créditos :	47.351,34
		A Transportar =====>	Débitos : 47.351,34
			Créditos : 47.351,34

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024

Fls. nº 287 0761

Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	47.351,34
		Créditos :	47.351,34
03/11	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	233,33
03/11	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	350,00
		Total Débitos	583,33
		Total Créditos	583,33
04/11	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2023 Energia / CEMAR	191,64
		Total Débitos	191,64
		Total Créditos	191,64
05/11	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
06/11	46.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
07/11	70.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
07/11	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	166,67
		Total Débitos	256,67
		Total Créditos	256,67
08/11	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
10/11	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
12/11	34.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	113,10
		A Transportar =====> Débitos :	49.183,91
		Créditos :	49.183,91

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112021

Fis. nº

Rubrica 288 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	49.183,91
		Créditos :	49.183,91
12/11	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	183,33
12/11	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	275,00
		Total Débitos	571,43
		Total Créditos	571,43
16/11	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2023 DAS	71,10
16/11	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	425,00
		Total Débitos	496,10
		Total Créditos	496,10
19/11	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF.N° Vendas de Mercadorias 11/2023	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
21/11	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
22/11	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
24/11	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
26/11	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
28/11	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2023	316,67
		A Transportar =====> Débitos :	51.571,67
		Créditos :	51.571,67

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024
 Fis. nº _____
 Rubrica 289 310 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	51.571,67
		Créditos :	51.571,67
28/11	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2023	475,00
		Total Débitos	791,67
		Total Créditos	791,67
30/11	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
		Total do Mês =====> Débitos :	52.117,77
		Créditos :	52.117,77
		A Transportar =====> Débitos :	52.117,77
		Créditos :	52.117,77

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 011/2024

Fis. nº

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	52.117,77
		Créditos :	52.117,77
01/12	71.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
02/12	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
03/12	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
04/12	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
05/12	59.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2023 Energia / CEMAR	219,91
		Total Débitos	219,91
		Total Créditos	219,91
06/12	47.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
		Total Débitos	53,41
		Total Créditos	53,41
07/12	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
08/12	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	200,00
08/12	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	300,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
		A Transportar =====> Débitos :	54.106,09
		Créditos :	54.106,09

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fis. nº 201

Rubrica 410

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0002

Nº do Registro :

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	54.106,09
		Créditos :	54.106,09
11/12	35.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
			Total Débitos
			Total Créditos
12/12	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	283,33
12/12	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	425,00
			Total Débitos
			Total Créditos
16/12	23.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2023 DAS	71,10
			Total Débitos
			Total Créditos
18/12	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	183,33
			Total Débitos
			Total Créditos
19/12	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	275,00
			Total Débitos
			Total Créditos
20/12	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	225,00
			Total Débitos
			Total Créditos
23/12	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	150,00
			Total Débitos
			Total Créditos
24/12	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	166,67
			Total Débitos
			Total Créditos
26/12	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	250,00
		A Transportar =====> Débitos :	56.229,77
		Créditos :	56.229,77

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 0312024

Fis. nº 002 810 0761

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	56.229,77
		Créditos :	56.229,77
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
29/12	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2023 Provisão do Simples Nacional	71,10
29/12	264.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	13.152,00
		Total Débitos	13.223,10
		Total Créditos	13.223,10
30/12	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2023	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
31/12	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2023	233,33
31/12	265.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	1.500,00
		Total Débitos	1.733,33
		Total Créditos	1.733,33
Total do Mês =====>		Débitos :	71.536,20
		Créditos :	71.536,20

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F. :059.616.063-17

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 903

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço : R ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318
Bairro : VITORINO FREIRE
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Inscrição Estadual nº 126998949
C.N.P.J. nº 42.222.897/0001-48

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 059.616.063-17

BALANÇO PATRIMONIAL

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126998949

Data Registro : / /

Número Registro:

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	36.968,28 D
DISPONIVEL	35.845,28 D
CAIXA	35.845,28 D
CAIXA MATRIZ	35.845,28 D
ESTOQUES	1.123,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.123,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.123,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	36.968,28 D

PASSIVO

CIRCULANTE	71,10 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	71,10 C
IMPOSTOS A RECOLHER	71,10 C
SIMPLES A RECOLHER	71,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	36.897,18 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	31.897,18 C
LUCRO NO EXERCICIO	31.897,18 C
LUCRO NO PERIODO	31.897,18 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	36.968,28 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 36.968,28 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :059.616.063-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317 0761
 R Antonio Aprígio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000
 Lima Campos / MA
 CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48 Inscrição Estadual: 126998949
 Local de Registro: Data do Registro: / / Nº do Registro:
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	20.000,00	20.000,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	30.000,00	30.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		50.000,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.123,00	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	13.252,00	12.129,00
(=) Lucro Bruto		37.871,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.623,73	
AGUA E ESGOTO	622,03	2.245,76
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	853,20	853,20
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.080,00	
DESPEAS DIVERSAS	1.794,86	2.874,86
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		31.897,18
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		31.897,18

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :059.616.063-17

NOTAS EXPLICATIVAS

CMAL/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 296
Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Local de Registro:

Nº do Registro:

Inscrição Estadual: 126998949

Data de Registro: / /

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa LUZIA VIEIRA DE SOUSA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de outros artigos usados; Reparação de artigos do mobiliário; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Antonio Aprigio Rocha, Nº 318, Vitorino Freire, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F. :059.616.063-17

NOTAS EXPLICATIVAS

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 27

Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Local de Registro:

Nº do Registro:

Inscrição Estadual: 126998949

Data de Registro: / /

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F. :059.616.063-17

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço : R ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318
Bairro : VITORINO FREIRE
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Inscrição Estadual nº 126998949
C.N.P.J. nº 42.222.897/0001-48

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 059.616.063-17

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fis. nº 999 80

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	5.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	5.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	5.000,00
01/01	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
02/01	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
03/01	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
04/01	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
05/01	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
06/01	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2022 Energia / CEMAR	102,23
		Total Débitos	102,23
		Total Créditos	102,23
10/01	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	150,08
10/01	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	225,00
		Total Débitos	375,08
		Total Créditos	375,08
14/01	24.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	91,11
		A Transportar =====> Débitos :	6.658,42
		Créditos :	6.658,42

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.658,42
		Créditos :	6.658,42
14/01	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	183,33
		Total Débitos	274,44
		Total Créditos	274,44
15/01	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	37,70
15/01	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	275,00
		Total Débitos	312,70
		Total Créditos	312,70
18/01	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	283,33
18/01	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	425,00
		Total Débitos	708,33
		Total Créditos	708,33
22/01	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	200,00
22/01	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	300,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
24/01	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
26/01	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
29/01	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
		A Transportar =====> Débitos :	9.012,78
		Créditos :	9.012,78

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.012,78
		Créditos :	9.012,78
30/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
30/01	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2022	475,00
		Total Débitos	546,10
		Total Créditos	546,10
		Total do Mês =====> Débitos :	9.558,88
		Créditos :	9.558,88
		A Transportar =====> Débitos :	9.558,88
		Créditos :	9.558,88

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024

Fis. nº

Rubrica 302/800 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	9.558,88	Créditos : 9.558,88
03/02	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022		316,67
03/02	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022		475,00
			Total Débitos	791,67
			Total Créditos	791,67
05/02	37.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		53,41
05/02	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2022 Energia / CEMAR		112,20
05/02	61.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		90,00
05/02	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022		133,33
			Total Débitos	388,94
			Total Créditos	388,94
07/02	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
08/02	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
10/02	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022		300,00
			Total Débitos	300,00
			Total Créditos	300,00
14/02	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022		283,33
			Total Débitos	283,33
			Total Créditos	283,33
		A Transportar =====> Débitos :	11.722,82	Créditos : 11.722,82

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 303

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.722,82
		Créditos :	11.722,82
15/02	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	878,56
15/02	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	425,00
		Total Débitos	1.303,56
		Total Créditos	1.303,56
16/02	13.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022 DAS	71,10
16/02	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022	183,33
		Total Débitos	254,43
		Total Créditos	254,43
19/02	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
20/02	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
23/02	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
26/02	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022	166,67
26/02	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2022	233,33
26/02	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022	350,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
		A Transportar =====> Débitos :	14.680,81
		Créditos :	14.680,81

CMALM/MA

Proc. n° 01312024

Fis. n°

Rubrica 304 0761

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

N° do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	14.680,81	Créditos :	14.680,81
27/02	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2022				250,00
				Total Débitos		250,00
				Total Créditos		250,00
28/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022 Provisão do Simples Nacional				71,10
				Total Débitos		71,10
				Total Créditos		71,10
Total do Mês =====>			Débitos :	15.001,91	Créditos :	15.001,91
		A Transportar =====>	Débitos :	15.001,91	Créditos :	15.001,91

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024
 Fis. nº 305
 Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.001,91
		Créditos :	15.001,91
02/03	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
03/03	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
05/03	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2022 Energia / CEMAR	145,56
05/03	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	166,67
05/03	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	250,00
		Total Débitos	562,23
		Total Créditos	562,23
07/03	62.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/03	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
11/03	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
12/03	26.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	78,50
12/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	43,98
		Total Débitos	122,48
		Total Créditos	122,48
		A Transportar =====> Débitos :	16.734,95
		Créditos :	16.734,95

LIVRO DIÁRIO

GMALM/MA
 Proc. nº 01112024
 Fis. nº _____
 Rubrica 306 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000
 Lima Campos / MA
 CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48
 Local de Registro :
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949
 Data do Registro : / /
 LIVRO : 0001

Nº do Registro :
 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	16.734,95
			Créditos :	16.734,95
13/03	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
14/03	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	Total Débitos	183,33
			Total Créditos	183,33
16/03	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	Total Débitos	425,00
			Total Créditos	425,00
17/03	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	Total Débitos	283,33
			Total Créditos	283,33
20/03	14.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022 DAS	Total Débitos	71,10
			Total Créditos	71,10
23/03	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	Total Débitos	200,00
23/03	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	Total Débitos	300,00
			Total Créditos	500,00
26/03	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	Total Débitos	133,33
26/03	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	Total Débitos	200,00
			Total Créditos	333,33
28/03	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2022	Total Débitos	316,67
			Total Créditos	316,67
		A Transportar =====>	Débitos :	19.122,71
			Créditos :	19.122,71

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 03112024

Fis. nº 307 0761

Rubrica [assinatura]

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.122,71
			Créditos : 19.122,71
			Total Créditos 316,67
30/03	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2022	475,00
			Total Débitos 475,00
			Total Créditos 475,00
31/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
			Total Débitos 71,10
			Total Créditos 71,10
Total do Mês =====>		Débitos :	19.668,81
			Créditos : 19.668,81
		A Transportar =====>	Débitos : 19.668,81
			Créditos : 19.668,81

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 308

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.668,81
		Créditos :	19.668,81
02/04	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
03/04	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
04/04	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2022 Energia / CEMAR	145,50
04/04	63.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	90,00
04/04	97.0000	209 - Despesas Internet 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	133,33
		Total Débitos	368,83
		Total Créditos	368,83
06/04	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/04	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
08/04	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
09/04	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/04	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	425,00
		A Transportar =====> Débitos :	22.017,14
		Créditos :	22.017,14

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Fls. nº 309 0761

Rubrica 309

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	22.017,14
		Créditos :	22.017,14
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
14/04	27.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
14/04	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	283,33
		Total Débitos	377,58
		Total Créditos	377,58
17/04	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022 DAS	71,10
17/04	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	183,33
		Total Débitos	254,43
		Total Créditos	254,43
18/04	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
22/04	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
23/04	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
24/04	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
27/04	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
		A Transportar =====> Débitos :	23.715,82
		Créditos :	23.715,82

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 310 0761

Rubrica 310

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	23.715,82	Créditos :	23.715,82
29/04	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 04/2022				350,00
				Total Débitos		350,00
				Total Créditos		350,00
30/04	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022 Provisão do Simples Nacional				71,10
30/04	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2022				233,33
				Total Débitos		304,43
				Total Créditos		304,43
Total do Mês =====>			Débitos :	24.370,25	Créditos :	24.370,25
		A Transportar =====>	Débitos :	24.370,25	Créditos :	24.370,25

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Proc. nº 01112024 0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Fls. nº 311

Lima Campos / MA

Rubrica

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 24.370,25	Créditos : 24.370,25
01/05	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2022 Energia / CEMAR	148,80
		Total Débitos	148,80
		Total Créditos	148,80
02/05	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
03/05	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
04/05	64.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/05	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	250,00
		Total Débitos	340,00
		Total Créditos	340,00
06/05	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
07/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
08/05	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
10/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
		A Transportar =====> Débitos : 26.046,88	Créditos : 26.046,88

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. n° 0111/2024

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Fls. n° 312
Rubrica

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

N° do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	26.046,88
		Créditos :	26.046,88
13/05	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
14/05	28.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	85,56
14/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	183,33
		Total Débitos	268,89
		Total Créditos	268,89
16/05	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
17/05	16.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
19/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
21/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
22/05	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
24/05	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
27/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	133,33
		A Transportar =====> Débitos :	28.203,53
		Créditos :	28.203,53

LIVRO DIÁRIO

GMALM/MA
 Proc. nº 011/2024
 Fls. nº 313
 Rubrica [assinatura]

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	28.203,53
			Créditos : 28.203,53
28/05	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2022	Total Débitos 133,33 Total Créditos 133,33 475,00
31/05	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022 Provisão do Simples Nacional	Total Débitos 475,00 Total Créditos 475,00 71,10
31/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2022	316,67 Total Débitos 387,77 Total Créditos 387,77
Total do Mês =====>		Débitos :	29.066,30
			Créditos : 29.066,30
		A Transportar =====>	Débitos : 29.066,30
			Créditos : 29.066,30

LIVRO DIÁRIO

CMAL/MA

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 314 0761

Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	29.066,30
		Créditos :	29.066,30
02/06	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	316,67
02/06	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	475,00
		Total Débitos	791,67
		Total Créditos	791,67
04/06	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/06	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2022 Energia / CEMAR	150,80
		Total Débitos	150,80
		Total Créditos	150,80
07/06	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	133,33
07/06	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
08/06	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	43,98
		Total Débitos	43,98
		Total Créditos	43,98
09/06	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/06	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
12/06	29.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	78,59
		A Transportar =====> Débitos :	31.054,67
		Créditos :	31.054,67

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 315 0761

Rubrica 315

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	31.054,67
		Créditos :	31.054,67
12/06	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	283,33
		Total Débitos	361,92
		Total Créditos	361,92
14/06	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
16/06	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
17/06	17.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022 DAS	71,10
17/06	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	275,00
		Total Débitos	346,10
		Total Créditos	346,10
21/06	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	150,00
21/06	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	225,00
		Total Débitos	375,00
		Total Créditos	375,00
24/06	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
25/06	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
28/06	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2022	233,33
		A Transportar =====> Débitos :	33.317,43
		Créditos :	33.317,43

CMALM/MA

LIVRO DIÁRIO

Proc. nº 01112024

Fis. nº

Rubrica 316 80

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	33.317,43	Créditos : 33.317,43
28/06	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 06/2022		350,00
			Total Débitos	583,33
			Total Créditos	583,33
30/06	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022 Provisão do Simples Nacional		71,10
			Total Débitos	71,10
			Total Créditos	71,10
Total do Mês =====>		Débitos :	33.738,53	Créditos : 33.738,53
		A Transportar =====> Débitos :	33.738,53	Créditos : 33.738,53

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 0761

Rubrica 317

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	33.738,53
		Créditos :	33.738,53
01/07	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
03/07	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2022 Energia / CEMAR	144,51
03/07	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	233,33
03/07	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	350,00
		Total Débitos	727,84
		Total Créditos	727,84
05/07	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
06/07	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
08/07	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	150,00
08/07	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	225,00
		Total Débitos	375,00
		Total Créditos	375,00
10/07	30.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	68,59
		Total Débitos	68,59
		Total Créditos	68,59
12/07	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	56,55
		Total Débitos	56,55
		Total Créditos	56,55
		A Transportar =====> Débitos :	35.473,18
		Créditos :	35.473,18

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 0761

Rubrica 318

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	35.473,18
		Créditos :	35.473,18
14/07	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
15/07	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
18/07	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
19/07	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
20/07	18.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
21/07	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
22/07	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
25/07	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	133,33
25/07	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
		A Transportar =====> Débitos :	37.544,27
		Créditos :	37.544,27

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Fls. nº 319 0761

Rubrica 319 80

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	37.544,27
		Créditos :	37.544,27
28/07	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 07/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
29/07	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
30/07	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
Total do Mês =====>		Débitos :	38.407,04
		Créditos :	38.407,04
		A Transportar =====>	Débitos : 38.407,04
		Créditos :	38.407,04

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 0112024 0761

Fls. nº 320

Rubrica 80

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	38.407,04
		Créditos :	38.407,04
02/08	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
03/08	67.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
03/08	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	316,67
		Total Débitos	406,67
		Total Créditos	406,67
04/08	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2022 Energia / CEMAR	123,30
		Total Débitos	123,30
		Total Créditos	123,30
05/08	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
07/08	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/08	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	43,98
		Total Débitos	43,98
		Total Créditos	43,98
11/08	31.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	78,59
11/08	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	200,00
11/08	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	300,00
		Total Débitos	578,59
		Total Créditos	578,59
		A Transportar =====> Débitos :	40.367,91
		Créditos :	40.367,91

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 0112024

Fls. nº 0761

Rubrica 321

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	40.367,91
		Créditos :	40.367,91
12/08	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
15/08	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	425,00
		Total Débitos	425,00
		Total Créditos	425,00
16/08	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
17/08	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
18/08	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
20/08	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
22/08	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
24/08	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	166,67
24/08	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	250,00
		Total Débitos	416,67
		Total Créditos	416,67
		A Transportar =====> Débitos :	42.397,34
		Créditos :	42.397,34

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Fis. nº 322 0761

Rubrica [assinatura]

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	42.397,34
		Créditos :	42.397,34
30/08	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
30/08	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2022	350,00
		Total Débitos	421,10
		Total Créditos	421,10
31/08	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2022	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
Total do Mês =====>		Débitos :	43.051,77
		Créditos :	43.051,77

		A Transportar =====> Débitos :	43.051,77
		Créditos :	43.051,77

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fis. nº 323

Rubrica 0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	43.051,77
			Créditos :	43.051,77
02/09	68.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		90,00
02/09	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022		233,33
02/09	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022		350,00
			Total Débitos	673,33
			Total Créditos	673,33
04/09	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2022 Energia / CEMAR		169,65
			Total Débitos	169,65
			Total Créditos	169,65
06/09	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022		166,67
			Total Débitos	166,67
			Total Créditos	166,67
07/09	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022		250,00
			Total Débitos	250,00
			Total Créditos	250,00
09/09	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022		225,00
			Total Débitos	225,00
			Total Créditos	225,00
10/09	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022		150,00
			Total Débitos	150,00
			Total Créditos	150,00
13/09	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022		183,33
			Total Débitos	183,33
			Total Créditos	183,33
14/09	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022		275,00
			Total Débitos	275,00
			Total Créditos	275,00
		A Transportar =====>	Débitos :	45.144,75
			Créditos :	45.144,75

CMALM/MA
 Proc. n° 011/2024
 Fls. n° 394
 Rubrica 0761

LIVRO DIÁRIO

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				45.144,75	45.144,75
				Total Débitos	275,00
				Total Créditos	275,00
15/09	32.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			94,25
15/09	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA			34,56
				Total Débitos	128,81
				Total Créditos	128,81
16/09	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022			425,00
				Total Débitos	425,00
				Total Créditos	425,00
19/09	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022			283,33
				Total Débitos	283,33
				Total Créditos	283,33
20/09	20.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022 DAS			71,10
				Total Débitos	71,10
				Total Créditos	71,10
22/09	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022			200,00
22/09	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022			300,00
				Total Débitos	500,00
				Total Créditos	500,00
25/09	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022			133,33
				Total Débitos	133,33
				Total Créditos	133,33
26/09	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022			200,00
				Total Débitos	200,00
				Total Créditos	200,00
		A Transportar =====>	Débitos :	46.886,32	Créditos :
					46.886,32

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 0112024
 Fis. nº 325
 Rubrica 80

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	46.886,32
		Créditos :	46.886,32
28/09	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
29/09	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 09/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
30/09	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
		Total do Mês =====> Débitos :	47.749,09
		Créditos :	47.749,09
		A Transportar =====> Débitos :	47.749,09
		Créditos :	47.749,09

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

Proc. nº 05912024 0761

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Fls. nº 326

Lima Campos / MA

Rubrica

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	47.749,09
		Créditos :	47.749,09
01/10	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
02/10	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2022 Energia / CEMAR	112,45
		Total Débitos	112,45
		Total Créditos	112,45
03/10	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
05/10	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	133,33
05/10	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	200,00
		Total Débitos	333,33
		Total Créditos	333,33
06/10	69.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/10	45.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,97
08/10	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	200,00
		Total Débitos	265,97
		Total Créditos	265,97
11/10	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
12/10	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	283,33
		A Transportar =====> Débitos :	49.925,84
		Créditos :	49.925,84

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 0117024

Fls. nº 0761

Rubrica 027

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	49.925,84
		Créditos :	49.925,84
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
15/10	33.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	106,81
15/10	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	425,00
		Total Débitos	531,81
		Total Créditos	531,81
16/10	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
17/10	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
20/10	21.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
22/10	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	150,00
22/10	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	225,00
		Total Débitos	375,00
		Total Créditos	375,00
25/10	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
27/10	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
		A Transportar =====> Débitos :	51.778,75
		Créditos :	51.778,75

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fls. nº 328 0761

Rubrica 328

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	51.778,75
		Créditos :	51.778,75
29/10	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2022	233,33
		Total Débitos	233,33
		Total Créditos	233,33
30/10	10.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
31/10	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 10/2022	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
Total do Mês =====>		Débitos :	52.433,18
		Créditos :	52.433,18
		A Transportar =====>	Débitos : 52.433,18
		Créditos :	52.433,18

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 329

Rubrica

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transportar =====>	Débitos :	Créditos :		
				52.433,18	52.433,18	
03/11	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022			233,33	
03/11	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022			350,00	
				Total Débitos	583,33	
				Total Créditos	583,33	
04/11	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2022 Energia / CEMAR			145,50	
				Total Débitos	145,50	
				Total Créditos	145,50	
05/11	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022			250,00	
				Total Débitos	250,00	
				Total Créditos	250,00	
06/11	46.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA			62,83	
				Total Débitos	62,83	
				Total Créditos	62,83	
07/11	70.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			90,00	
07/11	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022			166,67	
				Total Débitos	256,67	
				Total Créditos	256,67	
08/11	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022			225,00	
				Total Débitos	225,00	
				Total Créditos	225,00	
10/11	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022			150,00	
				Total Débitos	150,00	
				Total Créditos	150,00	
12/11	34.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			45,80	
		A Transportar =====>	Débitos :	54.152,31	Créditos :	54.152,31

LIVRO DIÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 011/2024

Fis. nº 330 80 0761

Rubrica

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Inscrição Estadual: 126998949

Local de Registro :

Data do Registro : / /

Nº do Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA. 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	54.152,31
		Créditos :	54.152,31
12/11	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022	183,33
12/11	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	275,00
		Total Débitos	504,13
		Total Créditos	504,13
16/11	22.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022 DAS	71,10
16/11	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	425,00
		Total Débitos	496,10
		Total Créditos	496,10
19/11	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022	283,33
		Total Débitos	283,33
		Total Créditos	283,33
21/11	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
22/11	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
24/11	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
26/11	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
28/11	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2022	316,67
		A Transportar =====> Débitos :	56.540,07
		Créditos :	56.540,07

LIVRO DIÁRIO

CMAL/MA
 Proc. nº 01112024
 Fis. nº 331
 Rubrica

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	56.540,07
		Créditos :	56.540,07
28/11	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 11/2022	475,00
		Total Débitos	791,67
		Total Créditos	791,67
30/11	11.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
Total do Mês =====>		Débitos :	57.086,17
		Créditos :	57.086,17
A Transportar =====>		Débitos :	57.086,17
		Créditos :	57.086,17

LIVRO DIÁRIO

GMALM/MA
 Proc. nº 0112024
 Fls. nº 332
 Rubrica 810

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	57.086,17
		Créditos :	57.086,17
01/12	71.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
02/12	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	475,00
		Total Débitos	475,00
		Total Créditos	475,00
03/12	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	316,67
		Total Débitos	316,67
		Total Créditos	316,67
04/12	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
05/12	59.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2022 Energia / CEMAR	123,23
		Total Débitos	123,23
		Total Créditos	123,23
06/12	47.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
		Total Débitos	53,41
		Total Créditos	53,41
07/12	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	133,33
		Total Débitos	133,33
		Total Créditos	133,33
08/12	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	200,00
08/12	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	300,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
		A Transportar =====> Débitos :	58.977,81
		Créditos :	58.977,81

LIVRO DIÁRIO

CMAL/MA

Proc. nº 01112024

Fls. nº 333

Rubrica

0761

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	58.977,81
		Créditos :	58.977,81
11/12	35.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	94,25
		Total Débitos	94,25
		Total Créditos	94,25
12/12	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	283,33
12/12	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	425,00
		Total Débitos	708,33
		Total Créditos	708,33
16/12	23.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022 DAS	71,10
		Total Débitos	71,10
		Total Créditos	71,10
18/12	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	183,33
		Total Débitos	183,33
		Total Créditos	183,33
19/12	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	275,00
		Total Débitos	275,00
		Total Créditos	275,00
20/12	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
23/12	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
24/12	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	166,67
		Total Débitos	166,67
		Total Créditos	166,67
26/12	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	250,00
		A Transportar =====> Débitos :	61.101,49
		Créditos :	61.101,49

LIVRO DIÁRIO

CMAL/MA
 Proc. nº 01112024
 Fls. nº 334 0761
 Rubrica 80

LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317

R Antonio Aprigio Rocha, 318 - Vitorino Freire Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 42.222.897/0001-48

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126998949

Data do Registro : / /

LIVRO : 0001

Nº do Registro :

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	61.101,49
			Créditos : 61.101,49
			Total Débitos 250,00
			Total Créditos 250,00
29/12	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022 Provisão do Simples Nacional	71,10
			Total Débitos 71,10
			Total Créditos 71,10
30/12	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 12/2022	350,00
30/12	264.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	13.252,00
			Total Débitos 13.602,00
			Total Créditos 13.602,00
31/12	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2022	233,33
31/12	265.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	1.123,00
			Total Débitos 1.356,33
			Total Créditos 1.356,33
Total do Mês =====>		Débitos :	76.130,92
			Créditos : 76.130,92

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F. :059.616.063-17

CMALM/MA
Proc. nº 014/2024
Fls. nº 335
Rubrica *[assinatura]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 38 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço : R ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318
Bairro : VITORINO FREIRE
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Inscrição Estadual nº 126998949
C.N.P.J. nº 42.222.897/0001-48

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

LUZIA VIEIRA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 059.616.063-17



CMALM/MA
Proc. nº 0311624
Fls. nº 336
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 3102024
Código de validação: 4D857A4947

Número da guia: 24055201001832354.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 42.222.897/0001-48**, nome fantasia *********, porte ME, endereço R ANTONIO APRIGIO ROCHA, nº 318, complemento *********, bairro VITORINO FREIRE, LIMA CAMPOS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 3102024 / Código: 4D857A4947
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CMALM/MA
Proc. nº 05512024
Fls. nº 337
Rubrica [assinatura]

Documento assinado. PEDREIRAS, 21/06/2024 16:41 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 3102024 / Código: 4D857A4947
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 338
Rubrica

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

REF.: Dispensa de Licitação nº 010/2024

A Empresa 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA
NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Alto Alegre, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregou menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregou menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

42.222.897-LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ: 42.222.897/0001-48

RUA ANTÔNIO APRIGIO ROCHA Nº 318, BAIRRO VITORINO FREIRE- LIMA CAMPOS – MA.

CONTATO: (99) 98279-9015/ 98139-4904



CMALM/MA
Proc. nº 03312024
Fls. nº 339
Rubrica 810

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declaro que possuo pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declaro sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Declaro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Lima Campos (MA), 08 de julho de 2024.

Luzia Vieira de Sousa Nascimento

Luzia Vieira de Sousa Nascimento
CNPJ: 42.222.897/0001-48



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 340
Rubrica 80

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

A empresa 42.222.897 **LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº **42.222.897/0001-48**, com Sede na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, através do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto do Dispensa de Licitação nº. 010/2024.

Lima Campos (MA), 08 de julho de 2024.

Luzia Vieira de Sousa Nascimento

Luzia Vieira de Sousa Nascimento
CNPJ: 42.222.897/0001-48



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 341
Rubrica 810

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, a Proposta de Preços apresentada pela empresa 42.222.897 **LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 08 de julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº
Rubrica 342

À
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: 42.222.897 **LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**

CNPJ: **42.222.897/0001-48**

Endereço: Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire,
Lima Campos - MA

(DDD) Telefone: (99) 98279-9015/ 98139-4904

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Luzia Vieira de Sousa Nascimento

Cédula de identidade/órgão emissor:040849042010-9

CPF: 059.616.063-17

Cargo/Função: Proprietária

(DDD) Telefone: (99) 98139-4904

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	UND	1	Própria	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
02	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	UND	1	Própria	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
03	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	UND	1	Própria	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00

42.222.897-LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ: 42.222.897/0001-48

RUA ANTÔNIO APRIGIO ROCHA Nº 318, BAIRRO VITORINO FREIRE- LIMA CAMPOS – MA.

CONTATO: (99) 98279-9015/ 98139-4904



CMALM/MA
Proc. n° 011/2024
Fls. n° 343
Rubrica 80

					Total R\$	R\$ 36.500,00
--	--	--	--	--	-----------	---------------

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias
5. Prazo de entrega: conforme edital
6. Condições de pagamento: Conforme edital
7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Bradesco, Agência: 01026, Conta-Corrente

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Lima Campos (MA), 08 de julho de 2024.

Luiza Vieira de Sousa Nascimento

Luiza Vieira de Sousa Nascimento
CNPJ: 42.222.897/0001-48



CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 344
Rubrica [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 010/2024

PROCESSO ADM: N°. 011/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 010/2024 (Processo Administrativo nº 011/2024) para a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 010/2024, no dia 03/07/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Maranhão (<https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal Alto Alegre do Maranhão (www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº **42.222.897/0001-48**, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 0131/2024
Fls. nº 345
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 010/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pelas empresas, contactou-se:

- ✓ **HABILITADA: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalíssimos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, o Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação comissão se incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração incluindo:

- a) Solicitação para pesquisa de preços, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Autorização para realização da Pesquisa de Preços;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fis. nº 346
Rubrica [assinatura]

- e) Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- h) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- i) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- j) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k) Edital e Avisos da Dispensa de Licitação;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº _____
Rubrica 347 810

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 348
Rubrica

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ -- 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01117024
Fls. nº 349
Rubrica 810

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01117024
Fis. nº 350
Rubrica 810

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial e no PNCP, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO** apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, o valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

O fornecimento dos serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, apresentou o menor valor para os serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, pelo montante de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
2	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
				R\$ 36.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 35
Rubrica

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição pretendida através da empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 352
Rubrica [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº **010/2024** (Processo Administrativo nº 011/2024). OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Alegre do Maranhão, 09 de julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1680 de 9 de Julho de 2024

DATA: 09/07/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 09/07/2024

IP com nº: 192.168.0.110

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=209

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. n° 0111/2024
Fls. n° 354
Rubrica 354

AVISO

JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE
JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CMAL/MA
Proc. nº 010/2024
Fis. nº
Rubrica 355

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 010/2024 (Processo Administrativo nº 011/2024). OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Alto Alegre do Maranhão, 09 de julho de 2024.

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 356
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 011/2024, que deu origem a Dispensa de licitação no 010/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme itens abaixo:

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
2	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
			VALOR TOTAL	R\$ 36.500,00

Alto Alegre do Maranhão, em 09 julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 357
Rubrica [assinatura]

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 0111/2024, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso I e II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Maranhão- MA, em 09 de julho de 2024.

Macílio Espinosa Sousa
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Ementa: parecer final. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- e) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- f) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- g) Despacho do Agente de Contratação e equipe de apoio, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- h) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- i) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- j) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- k) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- l) Termo De Adjudicação



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 05112024
Fls. nº _____
Rubrica 359

m) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá se precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 360
Rubrica [assinatura]

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e esta dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Procuradoria constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Procuradoria entende que não há óbice a dispensa de licitação para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Procuradoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 361
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**


Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 14 de maio de 2024.


Susiany Lopes Campelo
Assessora Jurídica
OAB/PI nº 13.724



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 362
Rubrica [assinatura]

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1681 de 11 de Julho de 2024

DATA: 11/07/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 11/07/2024

IP com nº: 192.168.100.122

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=210

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

AVISO

- RATIFICAÇÃO: Ratificação - Dispensa de Licitação nº 010/2024 -
- CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024 -

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 364
Rubrica [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: Ratificação - Dispensa de Licitação nº 010/2024

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2024

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 365
Rubrica [assinatura]

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024

A
42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
CNPJ nº 42.222.897/0001-48
ENDEREÇO: Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.






CMALM/MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 366
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. Processo Administrativo Nº 011/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 02.232.044/0001-72. CONTRATADA: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48. FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/07/2024. RATIFICAÇÃO: 11/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 367
Rubrica [assinatura]

A


42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ nº 42.222.897/0001-48

ENDEREÇO: Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.



Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1681 de 11 de Julho de 2024
DATA: 11/07/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**
Data: 11/07/2024
IP com n°: 192.168.100.122
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=210

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 369
Rubrica [assinatura]

AVISO

- RATIFICAÇÃO: Ratificação - Dispensa de Licitação nº 010/2024 -
- CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024 -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: Ratificação - Dispensa de Licitação nº 010/2024

CAMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 320
Rubrica 80

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 42.222.897/0001-48, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: CONVOCAÇÃO/2024

A
42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
CNPJ nº 42.222.897/0001-48
ENDEREÇO: Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, para assinatura dos serviços de confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



CONTRATO Nº 01/DP/010/2024
PROC. ADM. Nº 011/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO E A EMPRESA 42.222.897
LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº **42.222.897/0001-48**, situada na Rua Antônio Aprígio Rocha, nº 318, Bairro Vitorino Freire, Lima Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Luzia Vieira de Sousa Nascimento – portador da cédula de identidade nº 040849042010-9 – SESP/MA e CPF nº 059.616.063-17, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 010/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega dos produtos ocorrerá de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão — MA, na Rua São Lucas, s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Alto Alegre do Maranhão.

2.2 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 O recebimento dos produtos será efetuado pelo Fiscal de Contratos, observando os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 372
Rubrica

II. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

2.6. O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.7. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

ITEM	Especificação	Quant.	Preço Unit.	VALOR TOTAL
1	Sala da Presidência, conforme projeto em anexo	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
2	Sala da Procuradoria da Mulher, conforme projeto em anexo	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
3	Painel do Plenário conforme projeto em anexo	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
				R\$ 36.500,00

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Ruzia Vieira



CMALM/MA
Proc. n° 0111/2024
Fls. n° 373
Rubrica

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Ruzia Thiana



**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 374
Rubrica 800

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco Bradesco
- 3.13.2. Agência 1026
- 3.13.3. Conta-corrente: 34.626-8

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – Const. Ref. Amp. e Mobília para prédio da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 375
Rubrica [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 376
Rubrica

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 377
Rubrica

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 378
Rubrica [assinatura]

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 01112024
Fls. nº 379
Rubrica [assinatura]

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72

Luiziano



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 380
Rubrica 80

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 381
Rubrica [assinatura]

TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 12 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA
Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente
CONTRATANTE

42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
Sra. Luzia Vieira de Sousa Nascimento
CPF n° 059.616.063-17
Empresária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Edna de Oliveira Gomes CPF 612.990.153-51
- 2) Adilton Monteiro Pereira CPF 048.846.263.03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 382
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
CNPJ: 42.222.897/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:52 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **B9C0.7203.82D6.2F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228456/24 Data da 20/06/2024 11:13:38

Inscrição Estadual: 126998949 CPF/CNPJ: 42222897000148

Razão Social: 42 222 897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 CEP: 65728000 - VITORINO FREIRE

Telefone: (99)81394904 Município: LIMA CAMPOS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049661/24 Data da 20/06/2024 11:14:07

Inscrição Estadual: 126998949 CPF/CNPJ: 42222897000148

Razão Social: 42 222 897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 CEP: 65728000 - VITORINO FREIRE

Telefone: (99)81394904 Município: LIMA CAMPOS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CMALM/MA
Proc. nº 011/2024
Fls. nº 385
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 490/2024
AUTENTICAÇÃO:887CAADC3642E304EDE659B734F79B00



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.222.897/0001-48**, situada à **RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 VITORINO FREIRE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/07/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 386
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 491/2024
AUTENTICAÇÃO:AC71E0079799A57CC6616312CBBBAF84

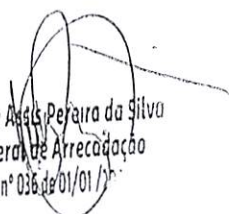


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317**, inscrita sob o CNPJ: **42.222.897/0001-48**, situada à **RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA, 318 VITORINO FREIRE**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/09/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 02/07/2024.


Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Voltar Imprimir

CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 387
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.222.897/0001-48
Razão Social: LUZIA VIEIRA DE SOUSA 05961606317
Endereço: RUA ANTONIO APRIGIO ROCHA 318 / VITORINO FREIRE / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721285629731267

Informação obtida em 10/07/2024 10:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CMALM/MA
Proc. n° 01112024
Fls. n° 388
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.222.897/0001-48

Certidão n°: 43606550/2024

Expedição: 20/06/2024, às 11:01:05

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.222.897/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMALM/MA
Proc. n° 0111/2024
Fls. n° 389
Rubrica [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 01/DP/010/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa n° 010/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – Const. Ref. Amp. e Mobília para prédio da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, pelo Contratante, e a empresária, Sra. Luzia Vieira de Sousa Nascimento – portador da cédula de identidade n° 040849042010-9 – SESP/MA e CPF n° 059.616.063-17, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 12 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1682 de 16 de Julho de 2024

DATA: 16/07/2024

APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: ***882183**

Data: 16/07/2024

IP com n°: 192.168.100.122

www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=211

ISSN 2764-7951



SUMÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2024 -

CMALM/MA
Proc. nº 01312024
Fls. nº 301
Rubrica [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

C.M.A.L.M./MA
Proc. nº 0111/2024
Fls. nº 392
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/010/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa 42.222.897 LUZIA VIEIRA DE SOUSA NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção e montagem de moveis projetados , de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 010/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – Const. Ref. Amp. e Mobília para prédio da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e a empresária, Sra. Luzia Vieira de Sousa Nascimento -- portador da cédula de identidade nº 040849042010-9 – SESP/MA e CPF nº 059.616.063-17, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 12 de julho de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

